DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quarta-feira, 12 de março de 2025 | Ano II | Edição nº 118

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2025 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, dentre outros, em atendimento das demandas das Secretaria deste Município, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 27/03/2025 às 9h na plataforma da bll.org.br, sessão de disputa no mesmo dia às 9h15.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

RESOLUÇÃO N º 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera o § 1º do artigo 5º, da Resolução nº 001, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do Município de Apiaí e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a alta deliberação do Plenário, em Sessão Ordinária realizada em data de 27 de fevereiro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. O § 1º do artigo 5º da Resolução nº 001 de 12 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do Município de Apiaí para a próxima legislatura e dá outras providências", passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 1º O décimo terceiro subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira no mês de aniversário do vereador e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
28 de fevereiro de 2025.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara Municipal de Apiaí)

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
(1º Secretário da Câmara Municipal de Apiaí)

MAVILDA CLIMECK DE OLIVEIRA
(2ª Secretária da Câmara Municipal de Apiaí)

Rua XV de Novembro, 247 – Centro - Fone (15)3552-1569/3552.1104 – CEP 18.320-000 – APIAI - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.